

Portaria n.º 665/2010

Louvo a subtenente TSN RC, NII 9103406, Fátima Alexandra Castro Loureiro, pela forma muito empenhada e competente como, durante cerca de dois anos, vem exercendo as funções de ajudante de ordens do director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Perfeitamente integrada nos valores culturais da organização militar, a sua acção foi determinante no melhoramento do funcionamento e estruturação do gabinete do director, designadamente através da adequada organização do arquivo e da utilização de uma aplicação informática para processamento da correspondência, de que a subtenente Fátima Loureiro foi pioneira e entusiasta, contribuindo muito significativamente para a sua efectiva implementação. Desenvolveu ainda uma base de dados parametrizada para efeitos de protocolo e distribuição de informação e correspondência tendo tido uma actuação relevante nos diversos eventos envolvendo questões de protocolo.

Executou e coordenou tarefas de secretariado, ao mesmo tempo que a sua atitude e polivalência lhe permitiram exercer algumas das funções equivalentes às de chefe de gabinete, enquanto este não foi nomeado. No âmbito externo, relacionou-se com os seus pares em outros organismos de uma forma muito eficiente e contributiva de uma excelente imagem do Instituto.

Licenciada em Comunicação Empresarial, a subtenente Loureiro utilizou com eficácia os conhecimentos que decorrem da sua formação profissional, tornando-se numa conselheira indispensável na área das relações públicas, desenvolvendo, ainda e por sua iniciativa, uma página de divulgação das actividades mensais do IESM, a IESM@news, que tem causado uma receptividade muito favorável aos diversos leitores.

De fino trato, disciplinada, com gosto por assumir responsabilidades e desbravar novos caminhos, nunca regateando esforços, manifestou-se extremamente cuidadosa e empenhada com os assuntos de serviço, conquistando muito naturalmente a confiança dos subdirectores, do chefe de serviços de apoio e de outros colaboradores, que passaram a ter disponível informação sobre o processamento dos diversos assuntos, com evidentes vantagens para o serviço.

Pelas excelentes qualidades técnico-profissionais e pessoais evidenciadas e a sua extraordinária dedicação ao serviço, a subtenente Fátima Alexandra Castro Loureiro é digna de destaque e os serviços de elevado mérito por si prestados considerados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimentos da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Ministério da Defesa Nacional.

Assim:

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e do disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 3.ª classe, à subtenente TSN RC Fátima Alexandra Castro Loureiro.

24 de Agosto de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203663285

Instituto da Defesa Nacional**Despacho n.º 14170/2010**

Por meu despacho de 22 de Junho de 2010, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, licenciada Ana Margarida Ferreira Abreu, para a posição seguinte àquela em que se encontra, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Assim, torna-se público que por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em virtude da alteração do posicionamento remuneratório.

Data: 22 de Junho de 2010. — Nome: *Vitor Rodrigues Viana*, Cargo: Director.

203661924

Louvor n.º 483/2010

Louvo o Sargento-Mor, 16227081, Jorge Manuel Silva de Almeida, pela forma extraordinária, exemplar, digna, eficiente e profissional como desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas, ao longo destes

últimos vinte e seis meses, no Núcleo de Planeamento da Divisão de Planeamento, Edições e Biblioteca do Instituto da Defesa Nacional.

Tendo exercido funções associadas ao planeamento, organização e execução de várias actividades, designadamente dos Cursos de Defesa para Jovens, do Curso Intensivo de Segurança e Defesa do Arquipélago dos Açores e do Curso de Gestão Civil de Crises, sempre evidenciou grande disponibilidade e excelente capacidade de organização, tendo realizado trabalho de reconhecida valia, fruto da sua inquestionável capacidade de adaptação, polivalência, espírito de sacrifício e iniciativa.

Como militar, da apreciação da sua longa e prestigiosa carreira, é notória a sua grande dedicação ao serviço, em todas as circunstâncias e locais onde serviu, bem como uma afirmação constante de elevados dotes de carácter e da sua elevada competência técnico-profissional, patenteando sempre um superior sentido do dever e alto espírito de missão, como é comprovado pelos louvores que constam da sua folha de matrícula.

Das suas qualidades pessoais e profissionais, destacam-se ainda, uma conduta irrepreensível, abnegação, incedível correcção, lealdade e inequívoca rectidão, as quais lhe granjearam o respeito dos seus superiores e inferiores hierárquicos e a admiração dos seus pares.

No momento em que termina a sua missão no Instituto da Defesa Nacional e passa à situação de reserva, o Sargento-Mor Jorge Almeida é merecedor de ser evidenciado nas suas excepcionais qualidades e virtudes militares, que sempre patenteou, e lhe ser concedido o reconhecimento público, considerando de muito mérito os serviços por si prestados e um contributo muito significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão deste Instituto.

Data: 06 de Julho de 2010. — Nome: *Vitor Daniel Rodrigues Viana*, Cargo: Director.

203662045

Louvor n.º 484/2010

Louvo o Sargento-Mor, 0549340, Luís Filipe Cotrim da Silva, pela forma exemplar como desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas, ao longo destes últimos dois anos, no Núcleo de Planeamento da Divisão de Planeamento, Edições e Biblioteca do Instituto da Defesa Nacional.

Tendo exercido funções relacionadas com o planeamento, organização e execução de várias actividades, merece um especial destaque a sua participação nos Cursos de Defesa Nacional onde preparou, prestou esclarecimentos e difundiu toda a informação disponível aos respectivos auditores, assim como organizou e manteve permanentemente actualizado, de acordo com as informações recebidas, todo o calendário das conferências, evidenciando sempre uma permanente disponibilidade e excelente capacidade de organização.

Militar dotado de grande dedicação ao serviço, demonstrou, em todas as circunstâncias, elevada competência técnico-profissional apresentando, com oportunidade, propostas e soluções de natureza técnica e administrativa, no âmbito das missões atribuídas, para um maior, mais fácil e rápido processamento do serviço.

Na sua conduta pessoal e militar, o sentido do dever, o alto espírito de missão, abnegação, incedível correcção, inequívoca rectidão e elevados dotes de carácter são qualidades que o SMOR Cotrim da Silva não abdica, granjeando assim o respeito dos seus superiores e inferiores hierárquicos e a admiração dos seus pares.

No momento em que, por nomeação de serviço para outras funções, o Sargento-Mor Cotrim da Silva cessa funções no Instituto da Defesa Nacional, é merecedor de que sejam destacadas as virtudes que sempre patenteou e que os serviços por si prestados sejam considerados de muito mérito e um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão deste Instituto.

Data: 06 de Julho de 2010. — Nome: *Vitor Daniel Rodrigues Viana*, Cargo: Director.

203662126

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Obtenção de Recursos Humanos****Despacho n.º 14171/2010****Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial**

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se

público que, por despacho de 27 de Agosto de 2010 do Major General Director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, por subdelegação do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 22 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos

voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Oficial, visando o preenchimento do total de 77 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas Funcionais (AF) e Especialidades, bem como as respectivas Áreas Geográficas de prestação de Serviço (AGPS) associadas.

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área Geográfica a)
AF01-IMM	Atirador	09	Mafra, V. Real, Viseu, Santa Margarida, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal .
AF02-IL	Comando	12	Lisboa.
	Operações Especiais.	06	Lamego.
	Pára-quedista	08	Tomar, Aveiro, Tancos.
AF03-AC	Camp. Dir. Tiro	03	Lisboa, Leiria, Porto, Santa Margarida, Vendas Novas.
	Aquisição objectivos	02	
AF05-C	Carros de Combate.	08	Abrantes, Santa Margarida.
	Reconhecimento Lagartas	02	
AF 06 PE	Polícia do Exército.	04	Funchal, Santa Margarida, Tancos, Coimbra, Tomar, Ponta Delgada.
AF21-M	Tecn. Man. Mat. Auto	05	Entroncamento, Santa Margarida, Benavente, Lisboa.
AF22-AM	Adm. e Finanças.	04	Lisboa, Povoia do Varzim, Funchal, Porto.
AF24-E	Sapador Engenharia	04	Lisboa, Tancos, Espinho, Ponta Delgada, Santa Margarida.
AF25-SAP	Marketing Publicidade.	02	Lisboa Porto.
	Lic. Direito.	04	Lisboa, Porto.
	Lic. Ed. Física	04	Lisboa, Mafra, Porto, Évora, Santa Margarida, Tancos.

a) Sujeito a alteração.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de 2 anos.

3 — Prazo de validade: O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço: A remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de Outubro aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura ou bacharelato, designadamente:

AF01 — Infantaria mecanizada motorizada e AF02 — Infantaria ligeira.

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana:

AF04 — Artilharia de campanha.

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Engenharia Geográfica, Geofísica, Cartografia e Meteorologia:

AF05 — Cavalaria.

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana:

AF 21 — Material.

Licenciatura, bacharelato em Engenharia Mecânica, Electromecânica, dos Materiais, de Produção, Mecatrónica, Automóvel, Metalúrgica, Engenharia Física (ramo tecnológico) ou área equivalente:

AF 22 — Administração militar.

Licenciatura ou Bacharelato em Contabilidade, Gestão, Economia e Administração Pública ou área equivalente:

AF24 — Engenharia.

Qualquer Licenciatura ou bacharelato, com prioridade para as Licenciaturas em Engenharia Civil e Engenharia Mecânica:

AF25 — SAP.

Licenciatura em Marketing/Publicidade ou área equivalente;

Licenciatura em Direito;

Licenciatura em Educação Física.

c) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura;

d) Possuir aptidão psicofísica adequada;

e) Ter bom comportamento moral e cívico;

f) Ter cumprido as obrigações militares;

g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;

i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Nos métodos de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação Documental:

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como, os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de Aptidão Física (PAF):

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

- i) Extensões de braços no solo (número mínimo de 15 repetições);
- ii) Abdominais em 1 minuto (número mínimo de 25 repetições);
- iii) Corrida de 12 minutos (Teste Cooper — distância mínima de 2000 m);
- iv) Transposição de Muro (60 cm de altura);
- v) Passagem de Pórtico (4 metros altura).

Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP):

Tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de Oficial;

d) Prova Médica de Selecção (PMS):

Destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença, ou deficiência física que, de acordo com os limites fixados na Tabela de Inaptidão publicada pela portaria n.º 790/99, de 07 de Setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de Setembro, e pela portaria n.º 1195/2001, de 16 de Outubro, seja susceptível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar;

e) Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte classificação: “Favorável Preferencialmente”, “Favorável”, “Favorável com Reservas”;

f) Avaliação Curricular (AC):

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum vitae*.

7.2 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são de carácter eliminatório.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos: O ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAP + PMS + AC) / 3 + EI]$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- PAP = Prova de Aptidão Psicológica;
- PMS = Prova Médica de Selecção;
- AC = Avaliação Curricular;
- EI = Entrevista Individual.

Em caso de igualdade pontual, privilegia-se a maior nota nos métodos de selecção pela seguinte ordem:

Entrevista Individual; Prova Médica de Selecção; Prova de Aptidão Psicológica; Avaliação Curricular.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta onde constará o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército (modelo disponível em <http://www.exercito.pt/> (Campo Recrutamento)).

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) Formulário de candidatura integralmente preenchido, disponível em:

<http://www.exercito.pt/> (Campo Recrutamento).

b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;

c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;

d) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6 deste aviso de abertura, sem

prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;

e) Certificado de Registo Criminal atualizado;

f) Microrradiografia ou Raio X ao Tórax com relatório dos mesmos realizado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;

g) Fotocópia da Cédula Militar (os candidatos femininos não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos Centros de Recrutamento ou Gabinetes de Atendimento);

h) *Curriculum Vitae*;

i) Fotocópia da carta de condução (opcional).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 21 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março.

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Obtenção de Recursos Humanos, Avenida de França n.º 235, 2.º, 4050-278 Porto.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — A admissão dos candidatos fica sujeita a despacho de autorização dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

14 — Os candidatos admitidos serão submetidos a Provas de Classificação, e Selecção, no Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa, sito na Calçada da Ajuda, e no Gabinete de Classificação e Selecção do Porto sito na rua Rodrigues de Freitas — Vila Nova de Gaia, durante os meses de Outubro e Novembro 2010.

15 — Os candidatos considerados aptos nas Provas de Classificação e Selecção serão incorporados durante o mês de Janeiro 2011, com o posto de soldado — cadete, frequentarão o Curso de Formação de Oficiais, sendo graduados em Aspirante a oficial após um período de 5 semanas e promovidos ao mesmo posto concluída a restante instrução militar com aproveitamento).

16 — Composição do Júri:

Presidente — Director da Direcção de Obtenção de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

Vogais suplentes:

Chefe da Repartição de Recrutamento.

Adjunto da Repartição de Recrutamento.

17 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direcção de Obtenção de Recursos Humanos ou em www.exercito.pt — Campo Recrutamento — Concursos.

18 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800201274.

Recrutamento@mail.exercito.pt.

Centros de Recrutamento e Gabinetes de Atendimento ao Público:

CR Braga — Rua Bernardo Sequeira, 247, 4700 — 358 Braga — Tel. 253262697;

CR Coimbra — Largo de Santana, 3000 — 360 Coimbra — Tel. 239406752;

CR Faro — Rua Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro — Tel. 289822293;

CR Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9001-903 Funchal — Tel. 291222124;

CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa — Tel. 213260600;

CR P. Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9500-537 P. Delgada — Tel. 296653000;

CR Porto — Av. de França, 235-R/C, 4050 — 278 Porto — Tel. 228316578;

CR Vila Real — Av. 1.º de Maio, 5000 — 651 Vila Real — Tel. 259322973;

CR Viseu — Rua Direita, 3504 — 503 Viseu — Tel. 232431285;

GAP Bragança — Rua Abílio Beça, n.º 16, 5300 — 011 Bragança — Tel. 273328378;

GAP C. Branco — Largo de Sto. António, 6000 — 289 C. Branco — Tel. 272341429;

GAP Guarda — Praça do município, 6300 — Guarda — Tel. 271214008;

GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400 — 121 Chaves — Tel. 276348279;

GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000 — 519 Évora — Tel. 266702469;

GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar — Telm. 96171252;

GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7 — 5100-096 Lamego — Tel. 254619328;

GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro;

Cais da Fonte Nova 3800-200 Aveiro — Telm. 913773862;

GAP Lagos — Posto de informação Turística Municipal;

Praça Marquês de Pombal 8600-670 — Tel. 282769236.

Porto, 06 de Setembro de 2010. — O Director, *Jorge de Jesus dos Santos*, major-general.

203663885

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil de Viseu

Aviso n.º 17916/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, e na sequência do procedimento concursal aberto através do aviso n.º 7425/2010, publicado no *Diário da República* n.º 72, 2.ª série de 14 de Abril, para preenchimento de um posto de trabalho da Carreira Geral de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu, com a trabalhadora Maria Fernanda Carragoso Lameira, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e 23.º nível remuneratório, da tabela remuneratória única.

3 de Setembro de 2010. — *Miguel Ginestal*, governador civil.

203662897

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 14172/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um Serviço de segurança, ao qual estão legalmente cometidas, nomeadamente, atribuições de controlo de pessoas nos postos de fronteira, de fiscalização de actividade e condições de permanência dos cidadãos estrangeiros em todo o Território Nacional, de investigação de crimes de auxílio à imigração ilegal e de angariação de mão-de-obra ilegal.

No âmbito da actividade do SEF reveste especial importância a segurança das pessoas e instalações, o controlo de armamento e munições, bem como as redes de rádio e respectiva segurança, competências que por lei, se encontram adstritas ao Departamento de Instalações e Segurança.

Considerando que o lugar de Chefe de Departamento de Instalações e Segurança se encontra vago, pelo que importa proceder à nomeação de titular para o referido cargo, a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica;

Considerando que o Coronel de Infantaria Lic. Carlos Manuel da Costa Gameiro, actualmente na situação de reserva, é possuidor de larga experiência e conhecimentos naqueles domínios, razões que justificam a conveniência do mesmo assegurar as funções em causa.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o Coronel de Infantaria Lic. Carlos Manuel da Costa Gameiro, Chefe de Departamento de Instalações e Segurança, em regime de substituição.

Oeiras, 1 de Setembro de 2010. — Pelo Director Nacional, o Director Nacional-Adjunto, *Carlos Gonçalves*.

Síntese curricular

Nome: Carlos Manuel da Costa Gameiro

Data de nascimento: 09-Nov-1951

Qualificações académicas: Licenciatura em Ciências Militares na Academia Militar

Qualificações profissionais:

Curso de Transmissões;

Curso de Criptólogo categoria EAD;

Curso de Analista de Informação;

Curso de Analista de Transmissões;

Participação em grupo de trabalho para definição dos requisitos de segurança para projecto de UAV (aeronave não tripulada);

Chefe da Equipa de Descriptamento (1.ª Rep), na CHERET (Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões), onde desenvolveu um sistema de recurso a avaria de máquina de cifra Hagelin;

Director do Centro de Intercepção de Murfacém, cobrindo toda a faixa de comunicações dos 500KHz até aos 30 MHz (voz e sinais gráficos);

Comandante (1994 a 2000), do Batalhão de Informações e Segurança Militar (BISM);

Chefe do Departamento de Segurança Electrónica da Informação no Gabinete Nacional de Segurança desde 2000 a 2010. Mercê de actividade diversificada na área da segurança, adquiriu também valências e experiências nas áreas da segurança física e de procedimentos;

Participação em Seminários, Palestras e Acções de Formação no âmbito da Segurança (curso de pós-graduação na UNIMINHO, Faculdade de Direito de Lisboa, Instituto Superior de Defesa Nacional, INA, entre outros).

Participação em inspecções a vários órgãos de segurança, incluindo as Entidades Certificadoras do SCEE.

Concebeu sistema integrado de segurança (ainda em progresso), onde sobretudo inova uma máquina distribuidora de smart card (exclusiva e com registo de patente em curso), interligada com as portas de acesso ao exterior.

Condecorações:

Medalha de Mérito Militar

Medalha de Comportamento Exemplar

Medalha de Serviços Distintos

203660214

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14173/2010

A Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, veio simplificar o processo de inventário, passando a tramitação deste processo a caber às conservatórias e aos cartórios notariais, assim contribuindo para descongestionar os tribunais e tornar o processo de inventário mais célere. A entrada em vigor do novo regime foi objecto de suspensão pela Lei n.º 1/2010, de 15 de Janeiro, para viabilizar a introdução de alguns aperfeiçoamentos, tendo o respectivo processo de aprovação parlamentar sido concluído no mês de Julho.

Tendo em consideração a significativa mudança de paradigma operada pela Lei n.º 29/2009 e o facto da entrada efectiva em vigor com a competente produção de efeitos apenas acontecerá 90 dias após a publicação da regulamentação daquela lei, é necessário aproveitar as sinergias de todos os envolvidos de modo a preparar a elaboração e a publicação de normas de execução, assim como preparar, consolidar e articular os instrumentos informáticos que serão postos ao dispor dos vários intervenientes. Importa, por outro lado, preparar e formar os serviços e agentes responsáveis pelas atribuições que a lei lhes confere, aspecto que é de importância decisiva.

É necessário, assim, definir linhas orientadoras da regulamentação e execução da Lei n.º 29/2009 e criar um grupo de coordenação técnica que assegure a devida coordenação dos esforços a realizar.

Neste sentido, determino o seguinte:

1 — São aprovadas as seguintes linhas orientadoras para a regulamentação, a implementação, a formação de recursos humanos e a monitorização da Lei n.º 29/2009:

a) Linhas orientadoras da regulamentação:

i) A regulamentação deve tomar em consideração as necessidades operacionais das aplicações informáticas já existentes que suportam a actividade das conservatórias (SIRIC), dos tribunais (Habilus/CITIUS) e dos escritórios dos agentes de execução (GPESE/SISAAE) assim como